Câmara Mun de Pato Branco
Fls 1
Visto

MENSAGEM Nº 191/2013

REGIME DE URGÊNCIA – CONVOCA EXTRAORDINÁRIAS

PROJETO DE LEI Nº 228/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso no Valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e dá outras providências.

PROPONENTE: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 16 de setembro de 2013

Distribuído à Comissão de Orçamento e Finanças em: 18/9/2013
Relator: Geraldo Edel de Oliveira – PV

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 23/9/2013 – Aprovado com 7 (sete) votos e 3 (três) ausências. Ausentes, os vereadores Augustinho Polazzo – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV e Leunira Viganó Tesser – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 25/9/2013 – Aprovado com 6 (seis) votos e 4 (quatro) ausências. Ausentes, os vereadores Augustinho Polazzo – PP, Leunira Viganó Tesser – PDT, José Gilson Feitosa da Silva – PT e Raffael Cantú – PC do B.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 521/2013, de 26 de setembro de 2013

SANÇÃO: Lei nº 4158, de 27 de setembro de 2013.
Decreto nº 7273, de 27 de setembro de 2013.

Publicados no Jornal Diário do Sudoeste Edição 5890, de 28 e 29 de setembro de 2013 e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ **edição nº 441 de 30 de setembro de 2013)**

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun de Pato Branco Fls 2

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-13-Set-2013-16:09-017851-1/2

MENSAGEM Nº 191/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei, que solicita autorização para abertura de Crédito Especial por Anulação, no valor de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na Secretaria Mun. de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso.

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**, convocando esse Legislativo Municipal para realizar tantas **sessões extraordinárias**, quantas necessárias, para apreciação do incluso Projeto de Lei, conforme preceitua o artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, tendo em vista a importância e relevância da mesma.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3

PROJETO DE LEI Nº 228/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso no Valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0041 – Manutenção do Esporte"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação **"2.226 – Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades"** da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, no valor de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ no valor de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDO E IDOSO**	
16.03	**DPTO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESPORTE AMADOR**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.226	Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades	
3.3.50.43 – 0	Subvenções Sociais	48.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDO E IDOSO**	
16.03	**DPTO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESPORTE AMADOR**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.226	Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-48.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 228/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 228/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2013, destinado ao pagamento de despesas com Subvenções Sociais na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso, Departamento de Eventos Esportivos e Esporte Amador destinado a Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades através de transferência de recursos financeiros públicos, para organizações, governamentais e não governamentais, de caráter assistencial e sem fins lucrativos, com o objetivo de cobrir despesas de custeio.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO**
- Departamento de Eventos Esportivos e Esporte Amador
- 27.812.0041.2.226 - Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades
- 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
- Fonte - 0

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	3	50	43	00	00	**SUBVENÇÕES SOCIAIS**	Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir créditos são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, 42 e 43 que trata dos créditos adicionais especiais assim apregoa:

*"**Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*

*"**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 15
Visto

II *- **especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

*"**Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

*"**Art. 43**. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

***§ 1º.** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

***III** – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.*

***§ 3º**. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

***§ 4º**. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

*"**Art.167** – São vedados:*

***V** – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes"*

Anexo, página do **"Balancete da Despesa"**, documento do Executivo Municipal, que destaca o saldo da dotação orçamentária utilizada no artigo 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal nesta data, o qual evidencia os saldos existentes, destacamos que no relatório enviado não existe saldo para a redução pretendida, no entanto o Contador da Prefeitura informou que será anulado empenho erroneamente lançado naquela dotação que cobrirá o saldo necessário.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2013 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente como preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 17 de setembro de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Camara Mun de Pato Branco Fls. Folha 60 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 16 SEC.MUN.DE ESPORTE,LAZER, JUVENT.E IDOSO
Unidade Orcamentaria: 16.03 DEP.DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESP AMADOR

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponive. / Empenhos a Paga: / Pagtos a Efetua:
27 Desporto e Lazer						
27812 Desporto Comunitario						
278120041 Manutencao do Esporte						
278120041.1.058000 Construcao e Manutencao de Pista de Bicicross						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
5724 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
5725 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
5726 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
3120041.2.226000 Promocao de Esporte Amodor em Diversas Modalidades						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
5728 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	68.227,49	0,00	0,00	68.227,49	25.718,6
		0,00	0,00	0,00	31.189,75	0,0
		42.508,86	42.508,86	0,00	42.508,86	0,0
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
5729 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	100.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	16.547,6
		5.947,00	1.172,00	0,00	1.172,00	0,0
		73.452,40	20.677,40	0,00	20.677,40	52.775,0
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
5727 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
6730 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Total Unidade Orcamentaria						
	0,00	368.227,49	0,00	70.000,00	368.227,49	182.266,2
		5.947,00	1.172,00	0,00	32.361,75	0,0
		115.961,26	63.186,26	0,00	63.186,26	52.775,0

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -23-Set-2013-15:51-017467-1/1

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 228/2013

O Executivo Municipal através da Mensagem nº. 191/2013 propôs o Projeto de Lei nº. 228/2013, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) Exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e dá outras providências.

O Projeto em epígrafe acrescenta valor em dotação orçamentária ao orçamento do Município de Pato Branco, para o Exercício Financeiro de 2013, destinado ao pagamento de despesas com Subvenções Sociais na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso, departamento de Eventos Esportivos e Esporte Amador, destinado a promoção de diversas modalidades de esporte amador, através de transferência de recursos financeiros públicos, para organizações governamentais e não governamentais de caráter assistencial e sem fins lucrativos, objetivando cobrir despesas de custeio.

Ressaltamos que, a Assessoria Contábil desta Casa de Leis exarou parecer favorável ao Projeto de Lei em questão, pois o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação vigente.

Após análise deste Projeto pela Comissão de Orçamento e Finanças, e atendendo ao que preceitua o art. 62 do Regimento Interno desta Casa de Leis, exaramos **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 19 de setembro de 2013.

Geraldo Edel de Oliveira – PV
Membro - Relator

Vilmar Maccari – PDT
Presidente da Comissão

Rafael Cantu – PC do B
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 228/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso no Valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0041 – Manutenção do Esporte"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação **"2.226 – Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades"** da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, no valor de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ no valor de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO**	
16.03	**DPTO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESPORTE AMADOR**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.226	Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades	
3.3.50.43 – 0	Subvenções Sociais	48.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDO E IDOSO**	
16.03	**DPTO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESPORTE AMADOR**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.226	Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-48.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 28 E 29 DE SETEMBRO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5890 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.158, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso no Valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0041 – Manutenção do Esporte"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação **"2.226 – Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades"** da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, no valor de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ no valor de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDO E IDOSO	
16.03	DPTO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESPORTE AMADOR	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.226	Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades	
3.3.50.43 – 0	Subvenções Sociais	48.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDO E IDOSO	
16.03	DPTO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESPORTE AMADOR	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.226	Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-48.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.273, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Fica aberto um Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso no Valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.158, de 27 de setembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa **"0041 – Manutenção do Esporte"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Art. 2º Fica alterada a ação **"2.226 – Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades"** da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, no valor de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ no valor de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDO E IDOSO	
16.03	DPTO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESPORTE AMADOR	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.226	Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades	
3.3.50.43 – 0	Subvenções Sociais	48.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDO E IDOSO	
16.03	DPTO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESPORTE AMADOR	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.226	Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-48.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Segunda-feira, 30 de Setembro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0441

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.158, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso no Valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa "0041 – Manutenção do Esporte" da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação "2.226 – Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades" da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, no valor de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ no valor de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDO E IDOSO	
16.03	DPTO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESPORTE AMADOR	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.226	Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades	
3.3.50.43 – 0	Subvenções Sociais	48.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDO E IDOSO	
16.03	DPTO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESPORTE AMADOR	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.226	Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-48.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em ___/___/___ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ___/___/___ Edição: _____ PÁG: _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	_____ RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	_____ ASS. JURÍDICA

Doc69241

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-feira, 30 de Setembro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0441

Câmara Mun de Pato Branco Fls 11 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.273, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Fica aberto um Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso no Valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.158, de 27 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa "0041 – Manutenção do Esporte" da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Art. 2º Fica alterada a ação "2.226 – Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades" da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, no valor de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ no valor de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDO E IDOSO	
16.03	DPTO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESPORTE AMADOR	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.226	Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades	
3.3.50.43 – 0	Subvenções Sociais	48.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDO E IDOSO	
16.03	DPTO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESPORTE AMADOR	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.226	Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-48.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em ___ / ___ / ___ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ___ / ___ / ___ Edição: _____ PÁG: _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	_____ RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	_____ ASS. JURÍDICA

Doc69242

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

PROJETO DE LEI Nº 228/2013

Regime de Urgência – Convoca extraordinárias - Aprovado em 16 de setembro de 2013

MENSAGEM Nº 191/2013

RECEBIDA EM: 13 de setembro de 2013

Nº DO PROJETO: 228/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso no Valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e dá outras providências. (Na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso).

PROPONENTE: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 16 de setembro de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 18 de setembro de 2013
Relator: Geraldo Edel de Oliveira - PV

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 23 de setembro de 2013.
Aprovado com 7 (sete) votos e 3 (três) ausências.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: Augustinho Polazzo – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV e Leunira Viganó Tesser – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 25 de setembro de 2013.
Aprovado com 6 (seis) votos e 4 (quatro) ausências.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: Augustinho Polazzo – PP, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Leunira Viganó Tesser – PDT e Raffael Cantu – PC do B.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 26 de setembro de 2013

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 521/2013

Lei nº 4158, de 27 de setembro de 2013 – Decreto nº 7273, de 27 de setembro de 2013

PUBLICADOS no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5890, de 28 e 29 de setembro de 2013.

PUBLICADOS: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br) Edição n° 441, de 30 de setembro de 2013.